



**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2020**

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período; e,

Considerando o item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 realizado pelo CISCOPAR, que dispõe que o prazo de validade será de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do CISCOPAR; e,

Considerando que, o período de validade inicial do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 é até 22/03/2021;

O presidente do CISCOPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR RESOLVE:

**PRORROGAR** a validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 por mais 01 (um) ano a contar de 23/03/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
COSTA OESTE DO PARANÁ, 17 de março de 2021.



**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
PRESIDENTE DO CISCOPAR